



PLANEAMENTO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Aviso n.º 20345/2019

Sumário: Delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Alcoutim.

Aprovação da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Alcoutim

A delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Alcoutim foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 153/2007, de 02 de outubro, alterada pelo Despacho (extrato) n.º 14890/2013, de 18 de novembro, e pelo Despacho n.º 6968/2017, de 10 de agosto.

A Câmara Municipal de Alcoutim apresentou, em 4 de julho de 2019, uma nova proposta de delimitação da REN para o município de Alcoutim, ao abrigo do artigo 11.º, n.º 1, do regime jurídico da REN (Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação à data vigente).

Em conferência de serviços realizada no dia 11 de julho de 2019, registou-se convergência de posições, de sentido favorável, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve) e das demais entidades representativas dos interesses a ponderar, relativamente à compatibilidade da proposta de delimitação apresentada pela Câmara Municipal com as orientações estratégicas de âmbito nacional e regional da REN, bem como sobre as propostas de exclusão de áreas de REN e sua fundamentação.

Em função da convergência de posições das entidades intervenientes, a posição final da CCDR Algarve foi convertida na aprovação definitiva da delimitação da REN do município de Alcoutim, conforme previsto no artigo 11.º, n.º 5, do regime jurídico da REN.

Na sequência e em conformidade com o disposto nos artigos 9.º, n.º 3, e 12.º, n.º 1, do mesmo diploma:

1 — É aprovada a delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Alcoutim, com as áreas a excluir identificadas nas plantas e no quadro anexo à presente publicação, que dele fazem parte integrante.

2 — As plantas, o quadro anexo, a memória descritiva e justificativa, o parecer da CCDR Algarve, bem como os demais documentos essenciais do processo, podem ser consultados nos *sites* institucionais desta comissão de coordenação e desenvolvimento regional e da Direção-Geral do Território.

3 — É revogada a delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Alcoutim, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 153/2007, de 02 de outubro, alterada pelo Despacho (extrato) n.º 14890/2013, de 18 de novembro, e Despacho n.º 6968/2017, de 10 de agosto.

4 — A delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Alcoutim produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de agosto de 2019. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, *Francisco Manuel Dionísio Serra*.

QUADRO ANEXO DE ÁREAS A EXCLUIR

Delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Alcoutim

N.º de ordem	Superfície (ha)	Mapa	Tipologia(s) REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
C1	0,0459	2A — Álamo	Zonas de proteção das águas de transição	Solo não urbanizável; espaço agro — florestal; área proteção.	Despacho n.º 14890/2013 TER Paisagem Guadiana.
C2	3,1453	2B — Alcoutim	Água de transição — margens; zonas de proteção das águas de transição; água de transição — margens.	Solo urbano; espaço urbano consolidado. Solo urbanizável; espaço de expansão urbana.	Área integrada no perímetro urbano de Alcoutim em vigor (Pousada da Juventude, Hotel de Alcoutim, Centro Náutico, Centro de Artes e ofícios).
C3	0,3398	2B — Alcoutim	Zonas ameaçadas pela cheias.	Solo urbanizável; espaço de expansão urbana . . .	Áreas no perímetro urbano de Alcoutim em vigor, servida por infraestruturas gerais básicas.
C4	0,2587	2B — Alcoutim	Zonas de proteção das águas de transição	Solo urbano; espaço urbano consolidado. Solo urbanizável; espaço de expansão urbana.	Áreas no perímetro urbano de Alcoutim em vigor (lar de Alcoutim BVA).
C5	1,3925	2B — Alcoutim	Zonas de proteção das águas de transição; águas de transição — margens.	Solo urbano; espaço urbano consolidado	Equipamento de recreio e lazer — (banhar fluvial).
C6	8,4592	2B — Alcoutim	Áreas instabilidade de vertentes; águas transição — margens; zonas de proteção águas transição; zonas ameaçadas pelas cheias.	Solo urbano; espaço urbano consolidado. Solo urbanizável; espaço de expansão urbana.	Áreas no perímetro urbano de Alcoutim em vigor.
C7	0,1233	2B — Alcoutim	Áreas de instabilidade de vertentes	Solo urbano; espaço urbano consolidado	Áreas no perímetro urbano de Alcoutim em vigor.
C8	0,1734	2B — Alcoutim	Áreas de instabilidade de vertentes	Solo urbano; espaço urbano consolidado	Áreas no perímetro urbano de Alcoutim em vigor.
C9	0,0968	2B — Alcoutim	Áreas de instabilidade de vertentes	Solo urbano; espaço urbano consolidado	Áreas no perímetro urbano de Alcoutim em vigor.
C10	0,2605	2B — Alcoutim	Áreas de instabilidade de vertentes	Solo urbanizável; espaço de expansão urbana . . .	Equipamento de recreio e lazer — (Infraestruturas).
C11	0,0058	2B — Alcoutim	Áreas de instabilidade de vertentes	Solo urbanizável; espaço de expansão urbana . . .	Equipamento de recreio e lazer — (Infraestruturas).
C12	0,9636	2B — Alcoutim	Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo. . .	Solo urbanizável; espaço de expansão urbana . . .	Áreas no perímetro urbano de Alcoutim em vigor. Existe pedido de Licenciamento de Loteamento Urbano N.º 01/04.
C13	1,0767	2B — Alcoutim	Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo. . .	Solo urbanizável; espaço de expansão urbana . . .	Áreas no perímetro urbano de Alcoutim em vigor. Existe pedido de Licenciamento de Loteamento Urbano N.º 01/04.
C14	2,3245	2C — Guerreiros do Rio	Áreas elevado risco de erosão hídrica do solo; águas de transição — margens; zonas proteção águas transição; zonas ameaçadas pelas cheias.	Solo urbanizável; áreas de habitação rural	Área integrada no perímetro urbano de Guerreiros do Rio em vigor.
C15	1,4081	2D — Laranjeiras	Águas de transição — margens; zonas de proteção águas transição.	Solo urbanizável; áreas de habitação rural	Área integrada no perímetro urbano de Laranjeiras em vigor.
C16	0,0484	2D — Laranjeiras	Águas de transição — margens; zonas de proteção águas transição; zonas ameaçadas pelas cheias.	Solo urbanizável; áreas de habitação rural; solo não urbanizável; espaço agrícola.	Equipamento de recreio e lazer — Espaços Verdes Equipados de Utilização Coletiva.
C17	1,6261	2D — Laranjeiras	Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo; águas transição — margens; zonas proteção águas de transição; zonas ameaçadas pelas cheias.	Solo urbanizável; áreas de habitação rural	Área integrada no perímetro existente das Laranjeiras.



N.º de ordem	Superfície (ha)	Mapa	Tipologia(s) REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
C18	0,1283	2E — Palmeira	Cursos de água — margens; zonas ameaçadas pelas cheias.	Solo urbanizável; áreas de habitação rural	Área integrada no perímetro urbano de Palmeira em vigor.
C19	1,3975	2F — Pereiro	Cursos de águas — margens; zonas ameaçadas pelas cheias.	Solo urbano; espaço urbano consolidado	Área integrada no perímetro urbano de Pereiro em vigor.
C20	0,2917	2F — Pereiro	Cursos de águas — margens; zonas ameaçadas pelas cheias.	Solo urbano; espaço urbano consolidado; solo urbanizável; espaço de expansão urbana.	Área integrada no perímetro urbano de Pereiro em vigor.
C21	0,3790	2F — Pereiro	Cursos de águas — margens; zonas ameaçadas pelas cheias.	Solo urbano; espaço urbano consolidado; solo urbanizável; espaço de expansão urbana.	Área integrada no perímetro urbano de Pereiro em vigor.
C22	0,2377	2G — Vaqueiros	Cursos de água — margens; zonas ameaçadas pelas cheias.	Solo urbano; espaço urbano consolidado	Área integrada no perímetro urbano de Vaqueiros em vigor.
C23	0,0307	2G — Vaqueiros	Cursos de água — margens; zonas ameaçadas pelas cheias.	Solo urbano; espaço urbano consolidado	Área integrada no perímetro urbano de Vaqueiros em vigor.
C24	0,0875	2G — Vaqueiros	Cursos de água — margens; zonas ameaçadas pelas cheias.	Solo urbano; espaço urbano consolidado	Área integrada no perímetro urbano de Vaqueiros em vigor.



**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT
(conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**

- 52610 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_52610_1.jpg
- 52610 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_52610_2.jpg
- 52610 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_52610_3.jpg
- 52610 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_52610_4.jpg
- 52610 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_52610_5.jpg
- 52610 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_52610_6.jpg
- 52610 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_52610_7.jpg
- 52610 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_52610_8.jpg
- 52610 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_52610_9.jpg
- 52610 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_52610_10.jpg
- 52610 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_52610_11.jpg
- 52610 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_52610_12.jpg
- 52610 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_52610_13.jpg
- 52610 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_52610_14.jpg
- 52610 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_52610_15.jpg
- 52610 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_52610_16.jpg

612806095